



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.720/2026
DE 8 DE MAIO DE 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 4.228.691,47 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Função 10 – Saúde

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 3001 – Gestão Administrativa e Manutenção da Superintendência de Saúde

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 340.977,00 – Ficha 3002

3.3.90.46 Auxílio-Alimentação

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 163.800,00 – Ficha 3012

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação 1.301 – Aquisição De Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 45.000,00 – Ficha 3075

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 800.000,00 – Ficha 3029

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 762.042,45 – Ficha 3025

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 136.449,02 – Ficha 3026

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

3.3.90.30 Material de Consumo

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 100.200,00 – Ficha 3044

3.3.90.36 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 7.733,78 – Ficha 3047

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 464.098,39 – Ficha 3049

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 238.390,83 – Ficha 3053

Ação: 2309 – Contratação de Terceiro Setor para ampliação dos serviços de saúde destinados à população

3.3.50.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.100.000,00 – Ficha 3039

Subfunção 304 – Vigilância Sanitária

Programa 3004 – Fortalecimento da Inspeção e Controle Sanitário

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 20.000,00 – Ficha 3060

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 50.000,00 – Ficha 3070

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 4.228.691,47

Art. 2º Para suprir as despesas do Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos, provenientes de Anulação das seguintes dotações orçamentárias da mesma Unidade Gestora:

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 3001 – Gestão Administrativa e Manutenção da Superintendência de Saúde

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.150.000,00 – Ficha 3011

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.007.042,45 – Ficha 3015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2309 – Contratação de Terceiro Setor para ampliação dos serviços de saúde destinados à população

3.3.50.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 136.449,02 – Ficha 3041

Ação: 2311 – Manutenção do Consórcio Público – SAMU

3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.935.200,00 – Ficha 3042

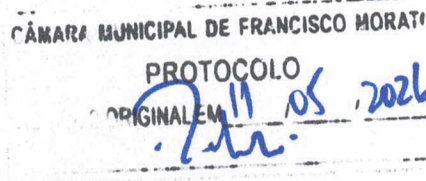
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 4.228.691,47

Art. 3º Ficam incluídas, na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (Lei nº 3.686, de 11 de dezembro de 2025), as programações orçamentárias constantes do art. 1º desta Lei.

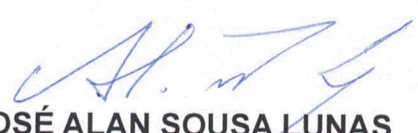
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 8 de maio de 2026.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 30 de abril de 2026.

Mensagem nº 36/2026.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

Propõe o projeto de lei a abertura de crédito adicional suplementar na contadoria da Autarquia Municipal – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, com vistas ao atendimento à saúde, subsidiando diversas despesas destinadas à manutenção dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

As dotações orçamentárias a serem suplementadas, organizadas por programa, ação e natureza da despesa, são as seguintes:

No Programa 3001 – Gestão Administrativa e Manutenção, destinam-se os recursos à Ação 2.301 – Pagamento de Pessoal Ativo, contemplando a natureza da despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas, no valor de R\$ 340.977,00, atendendo ao Processo 6083/2025, e à despesa 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 163.800,00, também em atendimento ao referido processo.

No Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária, prevê-se a Ação 1.301 – Aquisição de Equipamentos, natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 45.000,00, em atendimento ao Processo 4334/2025. Ainda neste programa, a Ação 2.303 – Manutenção de Atividades destina R\$ 800.000,00 à despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), para manutenção dos serviços de saúde, e a Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos prevê R\$ 898.491,52 para distribuição gratuita de medicamentos e insumos essenciais.

No Programa 3003 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, a Ação 2.303 – Manutenção de Atividades contempla: R\$ 100.200,00 para Material de Consumo (3.3.90.30), R\$ 7.733,78 para Outros Serviços de Terceiros (PF – 3.3.90.36), R\$ 464.098,39 para Outros Serviços de Terceiros (PJ – 3.3.90.39), e R\$ 238.390,83 para Serviços de TI e comunicação (3.3.90.40). A Ação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

2.309 – Contratação de Terceiro Setor para ampliação dos serviços de saúde contempla R\$ 1.100.000,00 para manutenção dos serviços prestados por entidades do terceiro setor.

No Programa 3004 – Inspeção e Controle Sanitário, a Ação 2.303 – Manutenção de Atividades destina R\$ 20.000,00 para Outros Serviços de Terceiros (PJ – 3.3.90.39), mantendo os serviços de saúde.

No Programa 3005 – Prevenção a Epidemias e Endemias, a Ação 2.303 – Manutenção de Atividades e serviços destina R\$ 50.000,00 para Outros Serviços de Terceiros (PJ – 3.3.90.39), garantindo a continuidade das ações preventivas.

Os recursos para a presente suplementação decorrem de anulações de dotações da mesma Unidade Gestora, conforme discriminado no art. 2º da minuta de Projeto de Lei anexa, atendendo às disposições da Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis à gestão fiscal.

Forçoso acrescentar que a autorização de abertura de crédito adicional suplementar reger-se-á pelo artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece a necessidade de existência de recursos disponíveis, provenientes de anulações parciais ou totais de dotações, não comprometidos, e de exposição justificativa.

O dispositivo citado confere o necessário respaldo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da mesma Unidade Gestora.

Cumprе ressaltar que o direito à saúde é assegurado pela Constituição Federal, configurando-se como dever do Poder Público garantir atendimento digno e contínuo à população, sendo obrigação permanente da Administração Municipal. A presente suplementação encontra-se devidamente amparada, com adequada justificativa da área técnica, não havendo óbices legais à aprovação da propositura.

Destaca-se que as ações desenvolvidas pela Administração Municipal e pelo SAME/FM estão plenamente alinhadas às diretrizes de excelência da atual gestão, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, instituídos no âmbito municipal pela Lei nº 3.041/2019. Em especial, este projeto contribui para:

ODS 1 – Erradicação da Pobreza: ao garantir acesso equitativo a serviços de saúde, reduzindo desigualdades e promovendo inclusão social;

ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: ao ampliar a capacidade hospitalar e melhorar a qualidade do atendimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: ao assegurar transparência, boa governança e aplicação responsável dos recursos públicos.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências para que seja o projeto de lei discutido e aprovado em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Aprovado em 11812 discussão
na 06 sessão Ordinária
em 05 2026
Roberto
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE LEI Nº 37 /2026
DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 4.228.691,47 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Função 10 – Saúde

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 3001 – Gestão Administrativa e Manutenção da Superintendência de Saúde

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 340.977,00 – Ficha 3002

3.3.90.46 Auxílio-Alimentação

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 163.800,00 – Ficha 3012

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação 1.301 – Aquisição De Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 45.000,00 – Ficha 3075

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 800.000,00 – Ficha 3029

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 762.042,45 – Ficha 3025

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 136.449,02 – Ficha 3026

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

3.3.90.30 Material de Consumo

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 100.200,00 – Ficha 3044

3.3.90.36 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 7.733,78 – Ficha 3047

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 464.098,39 – Ficha 3049

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 238.390,83 – Ficha 3053

Ação: 2309 – Contratação de Terceiro Setor para ampliação dos serviços de saúde destinados à população

3.3.50.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.100.000,00 – Ficha 3039

Subfunção 304 – Vigilância Sanitária

Programa 3004 – Fortalecimento da Inspeção e Controle Sanitário

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 20.000,00 – Ficha 3060

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 50.000,00 – Ficha 3070

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 4.228.691,47

Art. 2º Para suprir as despesas do Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos, provenientes de Anulação das seguintes dotações orçamentárias da mesma Unidade Gestora:

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 3001 – Gestão Administrativa e Manutenção da Superintendência de Saúde

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.150.000,00 – Ficha 3011

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.007.042,45 – Ficha 3015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2309 – Contratação de Terceiro Setor para ampliação dos serviços de saúde destinados à população

3.3.50.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 136.449,02 – Ficha 3041

Ação: 2311 – Manutenção do Consórcio Público – SAMU

3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.935.200,00 – Ficha 3042

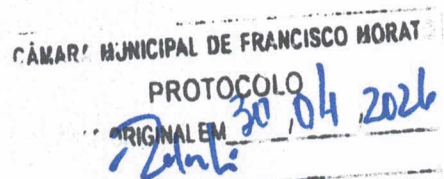
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 4.228.691,47

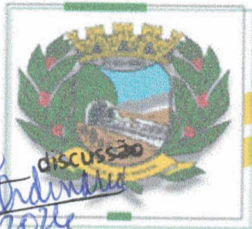
Art. 3º Ficam incluídas, na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (Lei nº 3.686, de 11 de dezembro de 2025), as programações orçamentárias constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de abril de 2026.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

Aprovado em 1181ª sessão discussão
na 06/05/2026
em Zelo
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 37/2026, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafo.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 37/2026, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: BEL.HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 17/05/2026 na 1ª sessão ordinária discussão
em 07/05/2026
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 25/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 37/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026. - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ADALTO DE JESUS SILVA _____
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____
HÉLIO GOMES DA SILVA _____
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____
JOÃO PAULO AMORIM _____
JOÃO RAPOSO PEREIRA _____
JOSIAS PAES LANDIM _____
MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____
RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. De Assuntos Parlamentares



AUTÓGRAFO Nº 43/2026
DE 06 DE MAIO DE 2026
AO PROJETO DE LEI Nº 37/2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 4.228.691,47 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Função 10 – Saúde

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 3001 – Gestão Administrativa e Manutenção da Superintendência de Saúde

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 340.977,00 – Ficha 3002

3.3.90.46 Auxílio-Alimentação

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 163.800,00 – Ficha 3012

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação 1.301 – Aquisição De Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 45.000,00 – Ficha 3075

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 800.000,00 – Ficha 3029

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita





Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 762.042,45 – Ficha 3025
Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 136.449,02 – Ficha 3026

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial**

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços

3.3.90.30 Material de Consumo

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 100.200,00 – Ficha 3044

3.3.90.36 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 7.733,78 – Ficha 3047

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 464.098,39 – Ficha 3049

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 238.390,83 – Ficha 3053

Ação: 2309 – Contratação de Terceiro Setor para ampliação dos serviços de saúde destinados à população

3.3.50.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.100.000,00 – Ficha 3039

Subfunção 304 – Vigilância Sanitária**Programa 3004 – Fortalecimento da Inspeção e Controle Sanitário**

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 20.000,00 – Ficha 3060

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica**Programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias**

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 50.000,00 – Ficha 3070

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 4.228.691,47





Art. 2º Para suprir as despesas do Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos, provenientes de Anulação das seguintes dotações orçamentárias da mesma Unidade Gestora:

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 3001 – Gestão Administrativa e Manutenção da Superintendência de Saúde

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.150.000,00 – Ficha 3011

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.007.042,45 – Ficha 3015

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2309 – Contratação de Terceiro Setor para ampliação dos serviços de saúde destinados à população

3.3.50.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 136.449,02 – Ficha 3041

Ação: 2311 – Manutenção do Consórcio Público – SAMU

3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 1.935.200,00 – Ficha 3042

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 4.228.691,47

Art. 3º Ficam incluídas, na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (Lei nº 3.686, de 11 de dezembro de 2025), as programações orçamentárias constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA
ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

